

Comunicado

Estimado(a) Cliente,

Ao abrigo do n.º 1 da Instrução n.º 09/CMC/06-23, é permitido às Instituições Financeiras Bancárias (IFB) transferir os valores mobiliários sem indicação expressa dos investidores para um agente de intermediação autorizado e com o qual mantém relação, desde que seja acutelado os procedimentos prescritos nas alíneas a) a d) do referido número.

O Banco YETU, SA, vem por meio deste informar que, no sentido de assegurar a continuidade do negócio de investimento em valores mobiliários e em instrumentos derivados dos seus clientes, realizou a transferência coerciva da posição de títulos dos mesmos para ÁUREA- Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários S.A.

Nesta conformidade, os clientes na qual os seus títulos foram transferidos de forma coerciva, gozam de um período de isenção de custos que termina no dia 28 de junho do corrente ano, para manifestar a intenção de continuar com os títulos custodiados na ÁUREA- SDVM, ou se assim entender, mudar de agente de intermediação.

Recomendamos que a indicação seja feita por escrito para o seguinte endereço electrónico custodia@aurea.ao.

Apresentamos os Agentes de Intermediação certificados pela Comissão do Mercado de Capitais, conforme o link abaixo:

<https://www.cmc.ao/sites/main/pt/Paginas/gContent.aspx?mid=147&smid=185&gID=SCVM>

<https://www.cmc.ao/sites/main/pt/Paginas/gContent.aspx?mid=147&smid=233&gID=SDVM>

Adicionalmente comunicamos que este processo está isento de qualquer comissão.

Para mais informações sobre o processo de transferência dos serviços e actividades de investimento em valores mobiliários, desloque-se a uma das nossas agências, ou contacte o seu gestor de conta, através dos canais habituais.